



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1445/2023 Cód. Verificador: QC115GE0

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 28/08/2023 14:00
Previsão: 27/09/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Os Departamentos de Educação e Cultura e Finanças requerem autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: "Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção" e "Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) - Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)".

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 28 de agosto de 2023.

Protocolo/Processo nº 1445/2023

Requerimento nº 059/2023 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 005/2023 – Departamento de Finanças

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”.

2 – JUSTIFICATIVA:

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Justifica-se o curso de capacitação sobre Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) - Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019), pois a partir da Emenda Constitucional 126/2022, deverão ser analisados os impactos gerados no executivo municipal, bem como cautela da legislação eleitoral que se aplicam no ano da execução das emendas que seria em 2024.

A participação no curso "Plano de Carreira do Magistério no âmbito dos Municípios: A Revisão e os Pontos de Atenção" é justificada devido a uma série de razões que refletem tanto a importância da educação municipal quanto a necessidade de atualização constante para lidar com as mudanças no campo educacional. Dada a complexidade e importância dos planos de carreira do magistério nos municípios, participar de um curso focado na revisão e nos pontos de atenção é fundamental para os profissionais da educação.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e





atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços.

A opção pelos cursos presenciais na cidade de Curitiba, foi porque não foram encontradas opções desses temas de cursos online.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A empresa contratada ministrará o curso de Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção, na data de 14 e 15 de setembro de 2023, a ser realizado junto ao Bristol Brasil 500 Hotel, localizado na Rua Desembargador Motta, 1499 – Batel, Curitiba – PR e o curso de Emendas Impositivas (Aspectos Práticos), – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019) na data de 14 e 15 de setembro de 2023, a ser realizado junto ao Victoria Villa Hotel, localizado na Av. Sete de Setembro, 2448 – Cristo Rei, Curitiba – PR.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- será responsável pela realização da capacitação/treinamento dos servidores nas datas definidas;
- pelo fornecimento do material para realização dos cursos, sejam impressos ou em arquivos;
- apresentar-se no local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- cumprir rigorosamente o tempo do Termo de Referência e Proposta Comercial;
- executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal e deslocamento;
- confecção de certificado para todos os participantes;
- efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- monitorar *in loco* considerando o exposto no Termo de Referência;
- fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção Programa 1. A legislação constitucional e infraconstitucional - Diretrizes 1.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394, de 1996 1.2 A Lei Federal nº 11.738, de 2008 – A Lei do Piso Nacional 1.3 A regulamentação local 1.4 A diretriz para o diagnóstico da legislação local 2. A revisão e pontos de atenção do Plano de Carreira do Magistério no âmbito dos municípios 2.1 A estrutura do Quadro do Magistério 2.2 A carreira do magistério 2.3 A categoria funcional “Professor” 2.4 As funções do magistério 3. A acumulação de funções e cargos 3.1 A acumulação de proventos e remuneração 3.2 Os proventos de aposentadoria do Professor 3.3 As parcelas que compõe os proventos de aposentadoria 4. A carga horária: controle e execução 4.1 A hora-atividade para o desempenho de atividades extraclasse 5. A remuneração do Professor 5.1 Aplicação dos conceitos: Remuneração, vencimentos e vencimento	1.390,00	R\$ 2.780,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

			5.2 O impacto do piso salarial, inclusive no RPPS, e o mapeamento do Plano de Carreira do Magistério – como fazer? 6. A jurisprudência dos tribunais sobre o magistério		
02	01	Un.	Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019) Programa 1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno 2. Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022 3. Tipos de emendas 4. Processo de elaboração das emendas impositivas 5. As leis locais devem ser observadas no processo de elaboração das emendas impositivas 6. Como indicar recursos para entidades do terceiro setor - OSCs (ONGs)? 7. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde) 8. Como prevenir o impedimento de ordem técnica? 7. Análise preliminar de estatutos, documentos e planos de trabalho - casos práticos 8. Fluxo de tramitação do impedimento de ordem técnica e da parceria no Poder Executivo 9. Cautelas da legislação eleitoral que se aplicam no ano da execução das emendas (2024) e os cuidados na elaboração da proposição. 10. Como fiscalizar e acompanhar o cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas.	1.390,00	R\$ 1.390,00
Valor Total					R\$ 4.170,00

- Participarão do presente treinamento Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção os servidores:

Celso Pedro Scolari – Diretor do Departamento de Educação e Cultura e
Ronilse Margarete Scheid Montagna – Professora.

- Participarão do presente treinamento Plano do Magistério: Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019):

Regina Michelin – Técnica em Contabilidade.

5.1 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor da contratação é de **R\$ 4.170,00** (quatro mil e cento e setenta reais), os valores pagos estão de acordo com o praticado em outros eventos ofertados pela empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85 a outras instituições, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação do Ensino promovido pela Integração sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de receita própria.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem ou serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Telefone (46) 3525-8130 e pelo Diretor do Departamento de Finanças, Telefone (46) 3525-8100 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2023 14:55:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.atende.net/tp64ecdf8146097>.
POR CELSO PEDRO SCOLARI - (325.085.490-53) EM 28/08/2023 14:55





Curitiba -PR

Victoria Villa Hotel | Av. Sete de Setembro,
2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR



FALE CONOSCO

46 99970 8582

7

www.igampr.com.br

COLOQUE NA AGENDA:

Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) - Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)

Conteúdo Programático:

1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno
2. Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
3. Tipos de emendas
4. Processo de elaboração das emendas impositivas
5. As leis locais devem ser observadas no processo de elaboração das emendas impositivas
6. Como indicar recursos para entidades do terceiro setor - OSCs (ONGs)?
7. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde)
8. Como prevenir o impedimento de ordem técnica?
7. Análise preliminar de estatutos, documentos e planos de trabalho - casos práticos
8. Fluxo de tramitação do impedimento de ordem técnica e da parceria no Poder Executivo
9. Cautelas da legislação eleitoral que se aplicam no ano da execução das emendas (2024) e os cuidados na elaboração da proposição.
10. Como fiscalizar e acompanhar o cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas.



Data:

14 e 15 de setembro de 2023



Horário:

14/09/2023: 9h - 12h | 13h30-17h30
15/09/2023: 9h - 12h



Instrutora

rita de CÁSSIA OLIVEIRA

Advogada, Consultora e Instrutora de Cursos do IGAM



Investimento:

R\$1.390,00 - Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM

R\$1.290,00 - Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM

IGAM

PARANÁ

Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) - Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)

Datas

14/09/2023 09:00 - 12:00

14/09/2023 13:30 - 17:30

15/09/2023 09:00 - 12:00

Programa

1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno
 2. Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
 3. Tipos de emendas
 4. Processo de elaboração das emendas impositivas
 5. As leis locais devem ser observadas no processo de elaboração das emendas impositivas
 6. Como indicar recursos para entidades do terceiro setor - OSCs (ONGs)?
 7. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde)
 8. Como prevenir o impedimento de ordem técnica?
 7. Análise preliminar de estatutos, documentos e planos de trabalho - casos práticos
 8. Fluxo de tramitação do impedimento de ordem técnica e da parceria no Poder Executivo
 9. Cautelas da legislação eleitoral que se aplicam no ano da execução das emendas (2024) e os cuidados na elaboração da proposição.
 10. Como fiscalizar e acompanhar o cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas.
-

Público-Alvo

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.390,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.290,00

Professores

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

É professora e advogada, graduada em Direito e com pós-graduação lato sensu em Direito do Estado, pelo Centro Universitário Ritter dos Reis, de Canoas/RS; com pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Ambiental, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Porto Alegre/RS, TCC em Turismo Sustentável. Pós-graduação em Planejamento Municipal e Urbanismo pela Unipública. Certificada em gastronomia e alta cozinha pelo Instituto Gastronômico das Américas; com curso de extensão em Direito Eleitoral pela PUC/RS; curso de extensão em Desenvolvimento Nacional pelo ILEA/UFRGS e curso de extensão em Regularização Fundiária Urbana pela ESDM. Exerceu as funções de assessoramento, chefia e procuradora jurídica na Câmara Municipal de Canoas. Foi secretária municipal em Canoas/RS. Consultora e professora do IGAM.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso



Curitiba-PR

Bristol Brasil 500 Hotel -
Rua Desembargador Motta, 1499 - Batel,
Curitiba - PR

10

COLOQUE NA AGENDA:

PLANO DO MAGISTÉRIO: A REVISÃO E OS PONTOS DE ATENÇÃO

Conteúdo Programático:

1. A legislação constitucional e infraconstitucional - Diretrizes
 - 1.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394, de 1996
 - 1.2 A Lei Federal nº 11.738, de 2008 - A Lei do Piso Nacional
 - 1.3 A regulamentação local
 - 1.4 A diretriz para o diagnóstico da legislação local
2. A revisão e pontos de atenção do Plano de Carreira do Magistério no âmbito dos municípios
 - 2.1 A estrutura do Quadro do Magistério
 - 2.2 A carreira do magistério
 - 2.3 A categoria funcional "Professor"
 - 2.4 As funções do magistério
3. A acumulação de funções e cargos
 - 3.1 A acumulação de proventos e remuneração
 - 3.2 Os proventos de aposentadoria do Professor
 - 3.3 As parcelas que compõe os proventos de aposentadoria
4. A carga horária: controle e execução
 - 4.1 A hora-atividade para o desempenho de atividades extraclasse
5. A remuneração do Professor
 - 5.1 Aplicação dos conceitos: Remuneração, vencimentos e vencimento
 - 5.2 O impacto do piso salarial, inclusive no RPPS, e o mapeamento do Plano de Carreira do Magistério - como fazer?
6. A jurisprudência dos tribunais sobre o magistério.



Data:

14 e 15 de setembro de 2023



Horário:

14/09/2023: 08h30 - 12h | 13h30-17h30
15/09/2023: 08h30 - 12h



Instrutora

Vanessa Pedrozo

Advogada, Consultora e Instrutora de cursos no IGAM



Investimento:

R\$1.390,00 - Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM

R\$1.290,00 - Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM

IGAM

PARANÁ



46 99970 8582



igamparana@igam.com.br



igamparana@igam.com.br

Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção

Datas

14/09/2023 08:30 - 12:00

14/09/2023 13:30 - 17:30

15/09/2023 08:30 - 12:00

Programa

1. A legislação constitucional e infraconstitucional - Diretrizes
 - 1.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394, de 1996
 - 1.2 A Lei Federal nº 11.738, de 2008 – A Lei do Piso Nacional
 - 1.3 A regulamentação local
 - 1.4 A diretriz para o diagnóstico da legislação local
 2. A revisão e pontos de atenção do Plano de Carreira do Magistério no âmbito dos municípios
 - 2.1 A estrutura do Quadro do Magistério
 - 2.2 A carreira do magistério
 - 2.3 A categoria funcional “Professor”
 - 2.4 As funções do magistério
 3. A acumulação de funções e cargos
 - 3.1 A acumulação de proventos e remuneração
 - 3.2 Os proventos de aposentadoria do Professor
 - 3.3 As parcelas que compõe os proventos de aposentadoria
 4. A carga horária: controle e execução
 - 4.1 A hora-atividade para o desempenho de atividades extraclasse
 5. A remuneração do Professor
 - 5.1 Aplicação dos conceitos: Remuneração, vencimentos e vencimento
 - 5.2 O impacto do piso salarial, inclusive no RPPS, e o mapeamento do Plano de Carreira do Magistério – como fazer?
 6. A jurisprudência dos tribunais sobre o magistério
-

Público-Alvo

O curso é destinado aos profissionais do magistério; membros do Conselho Municipal de Educação; membros dos Conselhos Escolares; Secretários Municipais; servidores públicos das áreas de atendimento educacional, administração e planejamento; servidores que atuam na área de recursos humanos; técnicos da área de educação e legislação; administradores; Procuradores e Assessores Jurídicos do Executivo e do Legislativo; Prefeitos e Vice-Prefeitos; Vereadores; Assessores parlamentares, estudantes e demais interessados no tema.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.390,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.290,00

Professores

VANESSA PEDROZO

Advogada, especialista em Advocacia Pública Municipal, Consultora técnica do IGAM nas áreas de pessoal e previdência.



Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados



Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota: 1412
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 21/03/2023 11:07:35
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: IAGP I. A. E.
www.esnfs.com.br							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ: 32651451000185	I.E.:	I.M.: 309103	Telefone: 46999708582			
	Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA						
	Endereço: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060						
	Município: Francisco Beltrão		UF: PR	e-Mail: igam.parana@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 95719514000108		I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES							
Endereço: av. Dr. Mario Totta, 269 - centro - 85998000							
Município: Mercedes		UF: PR		e-Mail: camarademercedes@hotmail.com			
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS	
8.02	Referente inscrição na Oficina de Regulamentação e de Editais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, nos dias 16 e 17 de março de 2023, ministrado pela professora Margere Rosa de Oliveira, a servidora Claci Maria Nedel. CONTA Banco 756 Agência 4342 C/C nº. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.	1.390,00	0,00	1.390,00	3,77	52,40	
Total Serviços (R\$)		1.390,00					
Total ISS (R\$)		52,40					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		1.390,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: C4B4FAD5.5E27CA79.6EF86113.D08827D4 (verificada em 21/03/2023 às 11:07:50)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota: 1394	
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 15/03/2023 08:08:22	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: IAGP I. A. E.	
www.esnfs.com.br								
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ:	32651451000185	I.E.:		I.M.:	309103	Telefone:	46999708582
	Nome/Razão:	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA						
	Endereço:	RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060						
	Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	igam.parana@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ:	15144598000160	I.E.:		I.M.:				
Nome/Razão:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
Endereço:	R VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, 3150 - CENTRO - 85557000							
Município:	Coronel Domingos Soares	UF:	PR	e-Mail:	socialcads@bol.com.br			
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS		
8.02	Referente inscrição no curso de Orientações avançadas para a realização do processo de seleção de Conselheiro Tutelar, nos dias 16 e 17 de março de 2023, em Curitiba, ministrado pela professora Ana Paula Coimbra Rodrigues, a servidora Vanessa de Souza Matiello.	1.390,00	0,00	1.390,00	3,77	52,40		
	CONTA: Banco 756 Agência 4342 C/C nº. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.							
Total Serviços (R\$)		1.390,00						
Total ISS (R\$)		52,40						
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Líquido (R\$)		1.390,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011								
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.								
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.								
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS								
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063								

Autenticidade: 4CC35A02.0EA78427.F5C069C4.BD9A7C9A (verificada em 15/03/2023 às 08:08:35)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota: 1757	
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 10/08/2023 13:51:45	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: IAGP I. A. E.	
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ:	32651451000185	I.E.:		I.M.:	309103	Telefone:	46999708582
	Nome/Razão:	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA						
	Endereço:	RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060						
	Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	igam.parana@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ:	01591618000136	I.E.:	isento	I.M.:				
Nome/Razão:	MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO							
Endereço:	Rua das Camelias, 900 - Centro - 85345000							
Município:	Porto Barreiro	UF:	PR	e-Mail:	pmpportomiguel@gmail.com			
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS		
8.02	Referente inscrição no curso de IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EFD REINF E DCTF WEB, ministrado pelo professor Luis Fernando Ramos, nos dias 15 e 16 de agosto de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu, a servidora : Tania Donatto Brustolin CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85.	1.390,00	0,00	1.390,00	2,00	27,80		
Total Serviços (R\$)		1.390,00						
Total ISS (R\$)		27,80						
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Líquido (R\$)		1.390,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.								
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS								
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063								

Autenticidade: 2C49ABBB.825B31AF.8FDF620B.80CBB257 (verificada em 10/08/2023 às 13:51:57)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA



- **Profissão:** Advogada, inscrita nos quadros da OAB/RS sob nº 42.721, desde abril de 1997. Agrega mais de 21 anos de experiência no Serviço Público Municipal de Canoas e 10 anos no IGAM.
- **Qualificação:** Brasileira, solteira, CPF 72747080072, nascimento em 11 de setembro de 1973.
- **Endereço Residencial:** Rua da Prosperidade, nº 210, Loteamento Residencial Moinhos de Vento, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, Cep 92.030-031 – Cel.: (51) 99977-6530
- **Endereço Profissional:** Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro de Porto Alegre/RS – CEP 90026-900. Fone (51) 32111527.
- **E-mail:** ritaharika11@gmail.com.br
- **E-mail profissional:** legislativo2@igam.com.br

OBJETIVO:

- Ministrando cursos nas áreas de atuação.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- 1991 - **Curso de Magistério** – Professora de Ensino 1º Grau, Séries Iniciais, Colégio São Paulo, Canoas/RS
- 1992-1996 – **Curso Superior de Bacharelado em Direito**, pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis – Canoas/RS
- 2005 - **Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Estado**, no Centro Universitário Ritter dos Reis – Canoas/RS
- 2009-2011- **Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Ambiental**, pela Fundação Getúlio Vargas – Coordenação Rio de Janeiro – Trabalho de Conclusão sobre Turismo Sustentável.

- 2014-2015 - **Certificado de Cozinheiro Profissional e Certificado de Gastronomia e Alta Cozinha**, pelo Instituto Gastronômico das Américas - IGA.
- 2018-2019 - **Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento Municipal e Urbanismo**, pela Faculdade São Braz/PR.
- **Curso de Extensão – Administração Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal**, em julho de 2001, pela Unilasalle;
- **Curso de Extensão em Direito Eleitoral- Condutas Ilícitas e Estudos de Casos**, pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RS – de 30 de agosto a 15 de setembro de 2016.
- **Ação de Extensão Universitária** - Seminário Desenvolvimento Nacional Dilemas e Perspectiva, Instituto Latino-Americano de Estudos avançados - ILEA/UFRGS – 2/4/2018 a 2/5/ 2018
- **Curso de Extensão em Regularização Fundiária Urbana- REURB**, pela Escola Superior de Direito Municipal - ESDM. Modalidade EAD –2018

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **XXV Encontro Estadual de Vereadores do Rio Grande do Sul**, em abril de 2001, pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS;
- **Curso de Qualificação para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais**, em abril de 2001, pela Delegação de Prefeituras Municipais Ltda. – DPM;
- **A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Município**, em maio de 2001, pelo Instituto Gamma de Assessoria e Órgãos Públicos – IGAM;
- **1º Encontro Técnico do IGAM**, em julho de 2001, pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **II Congresso Estadual de Procuradores Municipais do Rio Grande do Sul**, em outubro de 2001, realização: Prefeitura de Porto Alegre, Procuradoria Geral do Município, Escola Superior de Direito Municipal e Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre;
- **Curso de Formação Política**, novembro de 2003, pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Diretório Municipal de Canoas;
- **Seminário “Direito Tributário e Legislação do ISSQN a partir da LC 116/2003”**, de 26 à 29 de julho de 2005 – Priori Brasil – Foz do Iguaçu/PR;
- **Processo Legislativo**, de 7 e 8 de novembro de 2005 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **Controles Internos para o Poder Legislativo**, de 17 e 18 de novembro de 2005 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **Técnica Legislativa e Consolidação das Leis**, de 21 e 22 de novembro de 2005 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;

- **Licitações e Contratos Administrativos**, de 05 à 07 de dezembro de 2005 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **I Conferencia de Políticos para Mulheres**, 28 de abril de 2007 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **7º Encontro Sulbrasileiro de Constitucionalistas – As Reformas Institucionais – A Busca de um Consenso**, 23 e 24 de agosto de 2007 – Realização: OAB/RS; Associação Gaúcha de Constitucionalistas; Ministério Público/RS, Sistema Fecomércio/RS, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; ESEM – Escola Superior de Estudos Municipais, Bravo – Cultura e Empreendimentos – Porto Alegre/RS;
- **Capacitação de Servidor Público**, 01 e 02 de outubro de 2007 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **Técnica Legislativa**, 22 e 23 de outubro de 2007 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”**, 3 à 6 de dezembro e 2007 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – Brasília/DF;
- **Oratória para Candidatos Políticos**, 22 a 25 de abril de 2008 – Centro de Desenvolvimento Pessoal – Ministrado por Leocides Marcon – Porto Alegre/RS;
- **Orientações aos Prefeitos Municipais**, gestão 2009-2012 – 03 de dezembro de 2008 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Porto Alegre/RS.
- **Seminário Técnico de Capacitação de Gestores**, 07 de agosto de 2009, em Canoas - pelo IGAM Corporativo Cursos e Assessoria;
- **I Seminário de Políticas Públicas de Educação Ambiental**, 08 de outubro de 2009 – pela Secretaria de Meio Ambiente de Canoas/RS;
- **Seminário Internacional de Futebol – Copa do Mundo no Brasil 2014**, 9,10 e 11 de fevereiro de 2010, pela Comissão de Esportes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Federação Paulista de Futebol, São Paulo/SP;
- **Curso de SYNAPSIS**, 10 e 11 de março de 2010 – pelo Centro de Desenvolvimento Pessoas – CPD- Porto Alegre/RS;
- **Copa do Mundo 2010 – África do Sul – Joanesburgo** – representação de órgão público e trabalho de campo;
- **I Seminário Gaúcho para a Copa de 2014**, 31 de agosto de 2010 – pela FDRH/Escola de Governo e Secretária Extraordinária da Copa 2014 do Estado do Rio Grande do Sul;

- **Seminário Internacional de Regiões Metropolitanas**, 11 de novembro de 2010 – pela Associação dos Municípios da Região Metropolitana (GRANPAL), na ULBRA, em Canoas/RS;
- **Fórum Estadual de Turismo**, 08 de abril de 2011 – pela Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul;
- **II Congresso Internacional de Direito Desportivo Contemporâneo**, 23 e 24 de maio de 2011 – pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FPM, em Porto Alegre/RS;
- **Seminários Profissionais do CREA-RS na Copa 2014**, 04 de agosto de 2011, pelo CREA/RS, com Prefeitura de Porto Alegre e Federação Gaúcha de Futebol;
- **1ª Conferência Estadual do Turismo**, 14 de outubro de 2011, pela Secretaria do Turismo do Rio Grande do Sul;
- **SOC CEREX – Convenção Global** - 26 à 30 de novembro 2011, no Rio de Janeiro;
- **Marketing Esportivo**, 22 de março de 2012, pela Universidade FEEVALE- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em Novo Hamburgo/RS;
- **Seminário Geral de Centro de Treinamento de Seleções**, 30 de março de 2012, Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014™, Vitória/ES;
- **2º Seminário Cachoeirinha na Copa do Mundo 2014**, 12 de abril de 2012, pela Coordenadoria Especial da Copa, Cachoeirinha/RS;
- **Seminário Regional de Mapeamento de Oportunidades dos Megaeventos nos Municípios**, 13 de agosto de 2012, pela Rede Escola de Governo, FDRH e Universidade FEEVALE, em Novo Hamburgo/RS;
- **Elaboração de Projetos Sociais e SICONV**, 21, 22 e 29 de agosto de 2012, pela FDRH, Rede Escola de Governo e Universidade FEEVALE, em Canoas/RS;
- **Convenção Global Soccerex** – novembro de 2012, Rio de Janeiro;
- **Como Elaborar uma Lei** 23 a 25 de janeiro de 2013 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM;
- **Dicção, Oratória e Desinibição**, 15 e 16 de junho de 2013 – Centro de Desenvolvimento Pessoal – Ministrado por Leocides Marcon – Porto Alegre/RS;
- **Regimento Interno da Câmara Municipal – II Turma – (Compreensão e Revisão dos Conteúdos)**, 9 a 11 de outubro de 2013 - pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM;
- **Seminário Mulheres Gaúchas dialogando com a Maria da Penha**, Organização: Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do RS;

- **Desmistificando o Direito**, Estado de Direito Comunicação Social Ltda & Instituto Cultural Estado de Direito – ICED – 2016.
- **Diálogos entre Ministério Público e Academia: 10 anos da Lei Maria da Penha**, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF, 10 de agosto de 2016, Porto alegre/RS.
- **Seminário – Os Bens Culturais Acautelados no Licenciamento Ambiental Estadual e Municipal no Rio Grande do Sul**, Governo Federal - Ministério da Cultura – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Apoio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público Federal, Ministério Público do Rio Grande do Sul Fepam, Famurs. 11 de outubro de 2016. Porto Alegre/RS.
- **Seminário – O Papel dos Conselhos de Direitos nas Políticas**, 17 de novembro de 2016, Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruema – ESGC – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Curso de Flower Cakes em Butter Cream Translúcido – 12 de novembro de 2018 – Doces Paraná – Canoas Parque Hotel – Canoas/RS.**
- **Fórum Gramado de Estudos Turísticos – 9 a 11 De maio de 2019, 18h – Realização: Fórum Gramado de Estudos Turísticos e Sinditur Serra Gaúcha.**
- **Lei Aldir Blanc em Perspectiva Lei 14.017/2020 – ESA OAB/RS - EAD 07/08/2020**
- **Direito Urbanístico e Planejamento Urbano – Novos Desafios para o Brasil – Volume V”** ESA novembro 2020
- **Curso Padronização das Fontes de Recursos Conforme Portaria STN nº 710/2021 -** pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, dezembro 2022.
- **Gestão de Projeto de Digitalização de Documentos e Arquivos Municipais -** pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, dezembro 2022.
- **II Turma - Oficina de Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021**, pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, março 2023.

IDIOMAS:

- **2004-2005 - Língua Estrangeira Moderna – Inglês**, Escola EPI – Rua Tiradentes, nº 381, 1º andar, Ed. Golden Center – Centro – Canoas/RS – Fone: (51) 3476-2419.
- **2012 – Inglês – Básico 2**, pela LINCON IDIOMAS, presencial, R. M. Rondon, nº 426, Niterói, Canoas/RS
- **2022 – Inglês - Básico 2**, pela LINCON IDIOMAS, EAD, R. M. Rondon, nº 426, Niterói, Canoas/RS.

INFORMÁTICA:

- **1998 – Introdução à Informática, Técnicas de Hardware, Introdução ao Windows, Windows Explorer, Microsoft Word, Microsoft Excel, Internet, Utilização de Correio Eletrônico** – CENTEC INFORMÁTICA – Rua Tiradentes, nº 154, 3º andar – Fone: (51) 3466-4600.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **Novembro/1991 a Março/2008 – Câmara Municipal de Canoas-** cargos de assessoramento, chefia de gabinete e Procuradoria Jurídica;
- **Janeiro/2009 a 2012– Prefeitura Municipal de Canoas –** Secretária Municipal Extraordinária de Gestão Hospitalar (Hospital de Pronto Socorro) e Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Fifa 2014.
- **Atuação Política:** Palestrante em Cursos para Formação de Cabos Eleitorais e Pré-Candidatos. Foi Membro da Executiva Municipal de Partido Político. Membro do Diretório Municipal e da Ação da Mulher Trabalhista. 1ª Suplente de Vereador em Canoas-eleições 2008.
- **2013 - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos –** consultoria jurídica, realização de diagnósticos de Gestão ambiental, de turismo, de parcerias pela Lei nº 13.019, de processo legislativo em Municípios, e ministrou diversos cursos internos nas sedes do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, e cursos externos para Câmaras Municipais, Prefeituras, Associações de Legislativos, Assembleias Legislativas, Tribunais de Justiça, dentre eles:
 - Como organizar os processos internos da Câmara Municipal para atuação das matérias legislativas e administrativas - novo curso 12 e 13/08/2014;
 - Curso prático sobre a atuação das comissões na câmara municipal 28 e 29/08/2014;
 - Curso prático sobre consolidação de leis 2 e 3/09/2014;
 - Ideias para proposições de iniciativa da câmara municipal - novo curso 14 e 15/10/2014;
 - Curso prático sobre o poder-dever de fiscalizar e julgar do poder legislativo - novo curso - 29 a 31/10/2014;
 - Como elaborar uma lei – curso prático 26 a 28/11/2014;
 - Curso prático sobre o poder-dever de fiscalizar e julgar do poder legislativo – 2ª edição - 3 a 5/12/2014;
 - Curso prático sobre consolidação de leis 9 a 10/12/2014;
 - Curso prático sobre a atuação das comissões na câmara municipal 5 e 6/02/2015;

- Curso prático sobre consolidação de leis 19 e 20/03/2015;
- Compreendendo o regimento interno da câmara municipal, sua aplicação e seu processo de revisão 25 a 27/03/2015;
- Ideias para proposições de iniciativa da câmara municipal - 1º a 2/04/2015;
- A necessidade de preservar a história da câmara municipal e a comunicação com a sociedade 13 a 15/05/2015;
- Curso prático sobre consolidação de leis – 2 e 3/06/2015;
- Curso prático sobre como elaborar uma lei com qualidade (módulo prático) – 17 a 19/06/2015;
- Compreendendo a lei orgânica do município, sua importância social e seu processo de atualização 8 a 10/07/2015;
- Curso prático sobre o poder- dever de fiscalizar e julgar do poder legislativo 21 a 23/07/2015;
- O decoro parlamentar frente à comissão de ética e a comissão processante 18 e 19/08/2015;
- Curso sobre parceria entre governo e organizações da sociedade civil (lei nº 13.019-14 – regime jurídico das parcerias voluntárias com as organizações da sociedade civil nos municípios) -19 a 21/08/2015;
- Compreendendo o regimento interno da câmara municipal, sua aplicação e seu processo de revisão 9 a 11/09/2015;
- Curso prático sobre como elaborar uma lei com qualidade 23 a 25/09/2015;
- Ideias para proposições de iniciativa da câmara municipal e a importância de preservar o histórico do poder legislativo – 10 a 12/11/2015;
- Curso prático sobre o poder-dever de fiscalizar e julgar do poder legislativo 16 e 18/12/2015;
- XIV Encontro de mesas diretoras 27 a 29/01/2016;
- Curso prático sobre como elaborar uma lei com a sociedade – 17 a 19/02/2016;
- Curso prático sobre a atuação e projeção das comissões na câmara – 29 a 31/03/2016;
- Curso prático sobre o poder-dever de fiscalizar e julgar do poder legislativo 13 a 15/04/2016;
- Curso prático sobre como elaborar uma lei com qualidade – 11 a 13/05/2016;

- I seminário estadual de assistência social 30/06/2016 a 01/07/2016;
- O empoderamento da mulher no poder público e a efetividade das políticas públicas para a mulher – 6 a 8/07/2016;
- Prático sobre a atuação e projeção das comissões na câmara 3 a 5/08/2016;
- Curso sobre parceria entre governo e organizações sociais (lei nº 13.019-14 – regime jurídico das parcerias voluntárias com as organizações da sociedade civil nos municípios) – 21 a 23/09/2016;
- Curso prático sobre como elaborar uma lei efetiva 5 a 7/10/2016;
- Compreendendo o regimento interno da câmara municipal, sua aplicação e seu processo de revisão 26 a 28/10/2016;
- Ideias para Proposições de Iniciativa da Câmara Municipal e a Importância de Preservar o Histórico do Poder Legislativo – 2016;
- Prático sobre a Atuação e Projeção das Comissões na Câmara – 2016;
- EVENTO GRATUITO - Seminário para as Organizações da Sociedade Civil - O Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019, de 2014) – 2016;
- Parceria entre Governo e Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019, de 2014 – O Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil nos Municípios) – 5º Edição – 2016;
- Parceria entre Governo e Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019, de 2014 – O Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil nos Municípios) – 6º Edição – janeiro de 2017;
- Como fazer uma Lei com Qualidade (Módulo Teórico) janeiro de 2017;
- Prático Sobre como Elaborar uma Lei Efetiva - fevereiro de 2017;
- Ideias e Mapeamento de Oportunidades para proposições dos poderes Executivo e Legislativo - 2017;
- Curso Prático sobre a competência das Comissões na Câmara Municipal - 2017;
- Módulo I CIELegis - A Técnica Legislativa aplicada à Lei Municipal – Regras para Elaboração, Redação, Alteração e Consolidação de Leis - 2017;
- Gestão e Licenciamento Ambiental Municipal - 2017;
- II Turma - Casos Práticos de Aplicação da Lei no 13.019, de 2014.- abril de 2017;
- Prático Sobre como Elaborar uma Lei Efetiva – junho de 2017;

- Prático sobre o poder-dever de fiscalizar e julgar da Câmara Municipal – junho de 2017;
- A Atuação da Procuradoria e da Assessoria Jurídica no âmbito Municipal – junho de 2017;
- Curso Prático sobre a Competência das Comissões na Câmara Municipal – julho de 2017;
- Seminário sobre empoderamento e Políticas para a mulher nos Municípios – julho 2017;
- O Posicionamento de Ideias para proposições do Poder Legislativo Municipal com advento da Repercussão Geral do STF e a Importância de Preservar a História da Câmara – 2017;
- Regimento Interno da Câmara Municipal (Compreenda a sua Aplicação e o seu Funcionamento) – 2017;
- Processo e Técnica Legislativa Municipal – setembro de 2017;
- Curso Prático sobre Modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal no Novo Contexto Jurídico e Social – 2017;
- A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos e Modelos - Aplicação Prática – 2017;
- Curso prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema – 2017;
- Curso Prático sobre a Elaboração e Tramitação de Emendas Legislativas e Orçamentárias – 2017;
- II A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos e Modelos - Aplicação Prática – 2017;
- Curso Prático sobre Modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal no Novo Contexto Jurídico e Social – 2017;
- II Turma - Curso Prático sobre a Elaboração e Tramitação de Emendas Legislativas e Orçamentárias – 2017;
- Curso Prático Sobre como Elaborar uma Lei Efetiva, com a participação da Sociedade – 2017;
- A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos e Modelos - Aplicação Prática – 2017;
- XVI Encontro Técnico de Vereadores e Mesas Diretoras de Câmaras Municipais – 2018;
- Curso Prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema – 2018;
- Semana IGAM de Estudos Técnicos - Primeira Edição (1º SIETec) - A Lei de Responsabilidade Fiscal e a sua Interpretação Atualizada – 2018;

- Curso Prático Sobre como Elaborar uma Lei Efetiva no Novo Contexto Social – 2018;
- Conselhos Municipais: Criação, Organização e Funcionamento – 2018;
- A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos e Modelos - Aplicação Prática pelo Poder Executivo e a Função do Poder Legislativo Frente ao Novo Marco Regulatório das OSCs – 2018;
- Curso prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema e da Gestão do Processo – 2018;
- Curso Prático de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município para o novo contexto Social – 2018;
- Curso Prático sobre Procedimentos e atos Preparatórios para Realização de Audiências Públicas no Poder Executivo e no Poder Legislativo – 2018;
- Ideias para atuação propositiva e proativa da Câmara Municipal e a Importância de Preservar o Histórico do Poder – 2018;
- Turismo: uma oportunidade para os Municípios - Como implantar a Política de Turismo Municipal – 2018;
- III Encontro Anual Igamtec – junho 2018;
- Curso Prático sobre a Elaboração e Tramitação de Emendas Legislativas e Orçamentárias com vistas à Melhoria Contínua 28 a 30/11/2018;
- CIElegis Módulo III - Como Entender o Conteúdo de um Projeto de Lei, com o objetivo de examinar as possibilidades de aprimorá-lo, inclusive pelo Debate Público e pela Participação Popular – 5 a 7/12/2018;
- Curso prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema e da Gestão do Processo, de 23 a 25/01/2019;
- Curso prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema e da Gestão do Processo, de 29 a 30/01/2019;
- Curso Prático de Revisão dos Códigos de Posturas Municipais para Adequação ao novo Contexto de Convívio Social, de 13 a 15/02/2019;
- Curso Prático sobre a Competência das Comissões na Câmara Municipal, de 27/02/2019 a 01/03/2019;
- A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos e Modelos - Aplicação Prática pelo Poder Executivo e a Função do Poder Legislativo Frente às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, de 26 a 27/03/2019;

- A Compreensão da Aplicação, Funcionamento e Necessidade de Modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal no Novo Contexto Jurídico e Social, de 27 a 29/03/2019;
- Aspectos Práticos Sobre como Elaborar uma Lei no Novo Contexto Social, de 10 a 12/04/2019;
- Curso Prático sobre Planejamento, Organização, Contratação, Execução e Fiscalização de Eventos no Município – Turismo, Cultura e Esporte, de 24 a 26/04/2019;
- Curso Prático sobre a Competência das Comissões na Câmara Municipal, de 14 a 15/05/2019;
- Mapeamento de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, outras Proposições e a Importância de Preservar o Histórico da Câmara Municipal, de 7 a 8/05/2019;
- Curso Prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema da Gestão do Processo e da Ouvidoria, de 29 a 31/05/2019;
- Melhoria Contínua no Processo Legislativo Eletrônico, 25/02/2019;
- Curso Prático de Comissões Temporárias da Câmara Municipal e Frentes Parlamentares, de 05 a 07/06/2019;
- Curso Prático - Emendas Impositivas: Tudo o que você precisa saber - de 26 a 28/06/2019;
- Curso Prático: Como fazer a Revisão e Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, de 17 a 19/07/2019;
- II Turma - Curso Prático - Emendas Impositivas: Tudo o que você precisa saber, de 31/07/2019 a 02/08/2019;
- Aspectos Práticos sobre como Elaborar uma Lei no Novo Contexto Social – de 14 a 16/08/2019;
- Curso Prático sobre Emendas Impositivas Individuais e Coletivas – 28 a 30/08/2019;
- Curso Prático de Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal e Frentes Parlamentares - 04 a 06/09/2019;
- Curso Prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema da Gestão do Processo e da Ouvidoria – 25 a 27/09/2019;
- A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos e Modelos - Aplicação Prática e Fiscalização pela Câmara e Tribunais de Contas – 16 a 18/10/2019;

- Curso Prático sobre Emendas Impositivas Individuais e Coletivas - Tudo o que você precisa saber -30/10/2019 a 01/11/2019;
- Governança para o Turismo: O Potencial de Desenvolvimento Sustentável para o Município- 20 a 22/11/2019;
- Curso Prático sobre Emendas Impositivas Individuais e Coletivas - Tudo o que você precisa saber- 27 a 29/11/2019;
- A Lei nº 13019 em Fluxos, Procedimentos, Modelos e Prestação de Contas - Aplicação Prática e Fiscalização pela Câmara e Tribunais de Contas – 04 a 06/12/2019;
- As parcerias pela Lei nº 13019 em Ano Eleitoral na interface dos Poderes Executivo e Legislativo – Fluxos, Procedimentos, Modelos e Emendas Impositivas – 22 a 24/01/2020;
- Curso Prático - A Gestão do Processo Legislativo em Ano Eleitoral e o Uso de Ferramentas de Gestão Inteligente - 29 a 31/01/2020;
- Curso Prático - A Elaboração de Leis a partir da Realidade vivida nos Contextos Sociais - 05 a 07/02/2020;
- XVIII Encontro Técnico de Mesas Diretoras – de 12 a 14/02/2020;
- Curso Prático sobre Políticas Públicas para Animais -18 a 20/03/2020;
- Emendas Impositivas: Noções que você precisa saber - 15/07/2020;
- Subsídio de Prefeito e Vereador, como fixar? 16/07/2020;
- O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Atualização do tema em tempos de COVID-19) 25/08/2020;
- Procedimentos para Realização de Audiências Públicas frente à Pandemia de Covid-19 - 09/09/2020;
- Curso sobre Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas - 16/09/2020;
- A Fiscalização da Câmara durante a Pandemia - do pedido de informação à CPI - 22/09/2020;
- III Turma - Curso sobre Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas, 20/10/2020;
- Curso Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, para Prefeituras e Câmaras Municipais - 27/10/2020;
- Ideias para Proposições de Iniciativa da Câmara Municipal – Vereadores e Servidores Proativos - 19/11/2020;

- Como fazer a Revisão e Modernização do conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal? 26/11/2020;
- Curso Gratuito - Conhecendo a Lei Orgânica e seus Pontos de Modernização - O olhar dos Novos Eleitos e Servidores. 08/12/2020;
- Conhecendo a Lei Orgânica e seus pontos de Modernização - A base da Legislação Municipal – Aspectos Práticos. 03/02/2021;
- Gestão e Modernização do Processo Legislativo -30/03/2021;
- Formação, Atuação e Parecer das Comissões na Câmara Municipal - 10/03/2021;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas -14/04/2021;
- Conheça a Lei Orgânica do Município e entenda seu Processo de Atualização - 05/05/2021;
- II Turma - Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas - 26/05/2021;
- Conheça o Regimento Interno do Município e entenda seu Processo de Atualização - 30/06/2021;
- Processo Legislativo - 10/06/2021;
- Técnica Legislativa - 09/06/2021;
- A Lei nº 13.019, de 2014, e a Adequação dos Termos de Colaboração e Fomento à Portaria STN 377 e a Cessão de Mão de Obra -16/07/2021;
- III Edição - Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas - 04/08/2021;
- Técnica Legislativa na Prática – 18 a 20/08/2021;
- IV Edição - Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas- 01/09/2021;
- Técnica Legislativa na Prática - 20/10/2021 a 22/10/2021;
- V Edição - Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas - 27/10/2021 a 29/10/2021;
- Políticas Públicas para Animais num Contexto Atual – de 17 a 19/11/2021;
- VI Edição - Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas – de 24 a 26/11/2021;

- As parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014. Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Modelos, Aplicação Prática e relação com Emendas Impositivas – 01 a 03/12/2021
- VII Edição - Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas- 15 a 17/12/2021;
- Planejamento, Organização, Contratação, Parcerias, Execução e Fiscalização de Eventos no Município - Políticas Locais e Turismo - 06 a 08/04/2022;
- Prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema e da Gestão do Processo – 22 a 24/02/2022;
- A Compreensão da Aplicação, Funcionamento e Necessidade de Modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal no Novo Contexto Jurídico e Social - 23 a 25/03/2022;
- Prático Sobre como Elaborar uma Lei Efetiva no Novo Contexto Social – 27 a 29/04/2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas -11 a 13/05/2022;
- Prático sobre Formação, Atuação e Parecer das Comissões na Câmara Municipal – 08 a 10/06/2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas - 22/06/2022;
- Como fazer a Revisão e Modernização do conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal? 22/07/2022;
- Prático sobre o Processo Legislativo – Modernização do Sistema e da Gestão do Processo - Autuação Física ao Processo Eletrônico - 03/08/2022;
- Prático sobre Técnica Legislativa para Elaboração de Projeto de Lei e outras Proposições - 17 a 19/08/2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas – 05 a 07/10/2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas – 25 e 26/10/2022;
- Pensando a Administração Pública para 2023 – 07 a 09/12/2022;
- A melhoria Contínua da ação Legislativa: Como fazer lei? Como alterar lei e projeto de lei? (Sugestões de Projetos de lei e outras ações nos Municípios) - 18/01/2023;

- Curso Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração das principais peças do Processo) – 25 a 27/01/2023;
 - Atualização das Emendas Impositivas pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022 – 08 a 10/02/2023;
 - Planejamento, Organização, Contratação, Parcerias, Execução e Fiscalização de Eventos no Município - Políticas locais e turismo - 22 a 24/03/2023;
 - Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração das principais peças do Processo) -29 a 31/03/2023.
-
- **Cursos Externos:**
 - O Poder-Dever de Fiscalizar e Julgar - Seminário Missionário de Processo Legislativo - Associação dos Legislativos das Missões – ALM- 2013;
 - Organização dos Processos da Câmara Municipal - Encontro técnico de câmaras municipais região litoral/RS - 4 de setembro de 2014;
 - Curso Prático sobre Elaboração de Lei - Assembleia Legislativa do Paraná – Curitiba/PR - 2014;
 - A Inviolabilidade do Vereador, sua manifestação na Tribuna da Câmara e nos Meios de Comunicação e as Situações em que há Possibilidade de Responsabilização por Dano moral - 1º Congresso Sul Brasileiro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais Realização Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM – Florianópolis – 21 a 23 de outubro de 2015;
 - Processo Legislativo – Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS – abril 2016.
 - A Lei nº 13019, de 2014, Câmara Municipal de Jaguarão para agentes públicos e OSCs - 2017
 - 51º Congresso de Técnicos das Administrações Tributárias e das Administrações Fazendárias e Tributárias Municipais – ARTAFAM – Torres/RS – palestrante – 2017.
 - A Lei nº 13019, de 2014, Campo Bom/RS – 2017;
 - 1868 - Contextualização e casos Práticos de Aplicação da Lei no 13.019 - Canela/RS, em 09/06/2017;
 - 1925 - Casos Práticos de Aplicação da Lei nº 13.019, de 2014. Jaguarão/RS, em 10/08/2017;

- A Lei nº 13019, de 2014, Capão da Canoa - para agentes públicos e OSCs – 2017;
- A Lei nº 13019, de 2014, Novo Hamburgo e Cidades do entorno, para agentes públicos e OSCs – 2017;
- A Competência das comissões na Câmara Municipal – 10 a 12 de maio de 2017, em Curitiba/PR- Realização: Associação dos Servidores das Câmaras Municipais do Paraná – ASCAM;
- Curso sobre Técnica e processo Legislativo Municipal – Florianópolis - 13, 14 e 15 de setembro de 2017;
- 2312 - Curso Prático de Técnica Legislativa, Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins, Palmas/TO, de 7 a 8 de novembro de 2018;
- 2465 - Melhoria Continua no Processo Legislativo Eletrônico, Câmara Municipal de Santa Maria/RS, 25/02/2019;
- Emendas Impositivas - XXIII Encontro Missioneiro - Associação dos Legislativos das Missões – ALM - maio de 2019;
- Curso prático de Processo Legislativo – Modernização do Sistema e da Gestão do Processo Legislativo - Florianópolis - 29 e 30 de janeiro de 2019;
- A Revisão e Modernização dos Códigos de Posturas Municipais para Adequação ao novo Contexto de convívio Social com vistas à Crescente Urbanização, Prefeitura Municipal de Santo Ângelo: 18/03/22; 28/03/22 e 04/04/22;
- Curso Prático sobre a Competência das Comissões na Câmara Municipal Legislativo Florianópolis - 14 e 15 de maio de 2019;
- Módulo Prático de Técnicas Legislativas- Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Teresina – 6 a 7 de agosto de 2019;
- Curso de instrução e andamento de CPI Municipal, Câmara Municipal de Cachoeirinha/RS - 25 de outubro de 2019;
- Técnica Legislativa - Torres/RS, em 19/11/2019;
- Processo e Técnica Legislativa Municipal, Câmara Municipal de Nova Veneza - 18/02/2021;
- Competência e Proatividade das Comissões na Câmara Municipal , Câmara Municipal de Nova Veneza - 19/02/2021;
- Entendendo o Processo Legislativo, Câmara Municipal de Alegrete/RS, em maio de 2021
- Curso sobre Processo Legislativo e o Desafio de Legislar com Qualidade- UVESC- Florianópolis - 16 e 17/06/2021;

- Quais os cuidados na elaboração das emendas impositivas frente à Lei 13.019? Câmara Municipal de Gramado, de 6 a 7 de julho de 2021;
- Elaboração das emendas impositivas frente à Lei 13.019, Câmara Municipal de Camaquã/RS, de 24 a 25 de agosto de 2021;
- Técnica Legislativa na Prática, Câmara Municipal de Maçambará/RS, de 14 a 15 de setembro de 2021;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas, Câmara Municipal de Pato Branco/PR, de 11 a 12 de novembro de 2021;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas, Câmara Municipal de Itaquí, de 4 a 5 de novembro de 2021;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas, Câmara Municipal de Tramandaí, de 29 a 30 de novembro de 2021;
- Processo e Técnica Legislativa, Câmara Municipal de Maçambará/RS, de 15 a 16 de fevereiro de 2022;
- Técnica legislativa - Alegrete/RS - 30/03/2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Câmara Municipal de Pinheiro Machado, de 13 a 14 abril de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas , Câmara Municipal de Alegrete/RS, de 19 a 20 de abril de 2022;
- Revisão de Lei Orgânica Municipal e de Regimento Interno - Câmara Municipal de Maçambará/RS, com participação de Itaquí e São Borja, de 26 a 27 de maio de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas, Câmara Municipal de Santa Vitória do Palmar/RS, de 19 a 20 de maio 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Câmara Municipal de Caçapava/RS, de 14 a 15 de julho 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, de 9 de agosto de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas, Câmara Municipal de Erechim/RS, de 29 a 30 de setembro de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Impositivas - Câmara Municipal de Horizontina /RS, de 13 a 14 de outubro de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas, Câmara Municipal de Rio Pardo, de 25 a 26 de outubro de 2022;

- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas - Poder Legislativo, Florianópolis, 3 e 4/11/2022;
- Análises e Procedimentos para melhoria contínua do Orçamento Impositivo, Câmara Municipal de Tramandaí, de 10 a 11 de novembro de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas, Câmara Municipal de Candelária, de 22 a 23 de novembro de 2022;
- Análises e Procedimentos para melhoria contínua do Orçamento Impositivo, Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, 8 de novembro de 2022;
- Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas, Câmara Municipal de Torres/RS, de 24 a 25 de novembro de 2022;
- Emendas Parlamentares Impositivas no âmbito da esfera municipal, para Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, de 23 a 24 de fevereiro de 2023.



Vanessa Lopes Pedrozo Demetrio

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7597504385282094>

ID Lattes: **7597504385282094**

Última atualização do currículo em 21/08/2023

Possui graduação em direito pela FACULDADE CNEC GRAVATAÍ (2016). Pós-Graduação em Advocacia Pública Municipal pela Faculdade Unina. Atualmente é consultora jurídica do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA À ORGÃOS PÚBLICOS. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Vanessa Lopes Pedrozo Demetrio 
Nome em citações bibliográficas	DEMETRIO, V. L. P.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/7597504385282094

Endereço

Endereço Profissional	INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA À ORGÃOS PÚBLICOS. Galeria Malcon Centro Histórico 90026900 - Porto Alegre, RS - Brasil Telefone: (51) 32111527
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2016	Graduação em direito. FACULDADE CNEC GRAVATAÍ, CNEC, Brasil. Título: A ARTICULAÇÃO COMPARTILHADA NA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS.. Orientador: Nina Trícia Disconzi Rodrigues.
--------------------	---

Formação Complementar

2019 - 2020	Extensão universitária em ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL. (Carga horária: 450h). FACULDADE UNINA, UNINA, Brasil.
--------------------	--

Atuação Profissional

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA À ORGÃOS PÚBLICOS, IGAM, Brasil.

Vínculo institucional	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultora Jurídica
2011 - Atual	

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
-----------	---

Produções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR	TELEFONE (46) 9970-8582/ (46) 2601-1978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **09:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possí-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


 EDUARDO ANZILIERO


 MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

 **2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3655-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 EDUARDO ANZILIERO
 MICHELLA KARINA MASSINI MOREIRA

Em test. da Verdade de Curitiba - PR 27 de Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SARTORI APATAN WALTER
 R\$22,26 + R\$0,80
 4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrAra . eycNA - Confira em:
<http://finarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eduardo Anziliero

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/3/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=20069, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRU61376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Crendo é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 29453/2023

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO :	08/08/2023
DATA	DE	VALIDADE :	04/02/2024
FINALIDADE :			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JTX28S2Q8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/08/2023 - 21:31:18
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031278495-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:32:49 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **7E7E.BBCA.F777.A6E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081707140317158368

Informação obtida em 28/08/2023 09:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 39953201/2023

Expedição: 08/08/2023, às 21:34:09

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 29 de junho de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:50:49 do dia 08/08/2023 , com validade até o dia 07/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PXTmdY60PkyC3tZfswTf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:06 do dia 08/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YGA3080823165506

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Requerente: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 08/08/2023 16:44:36, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 224466209

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, para a contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n° 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei n° 13.019)”, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe4ed46599b8f>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 29/08/2023 08:28





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 29 de agosto de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	138/2023
Data do Processo:	28/08/2023
Modalidade:	Inexigibilidade nº 031/2023
Objeto do processo:	Contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”.
Valor Máximo:	R\$ 4.170,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
105	04.01	01.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0	46.930,48
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.48.00.00	103	71.522,14

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/08/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

55

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 29 de agosto de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2023 08:17:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64ef252d93cda>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 30/08/2023 08:17





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 138/2023 Inexigibilidade n.º 031/2023

Parecer n.º 346/2023 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda para realizar capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”. A justificativa para a contratação considera ser a capacitação continuada imprescindível nos órgãos públicos para se alcançar níveis de serviços cada vez mais eficazes e com qualidade, devendo para tanto serem os agentes públicos preparados para esta incumbência.

Que se faz necessária a capacitação para o aperfeiçoamentos dos servidores dos setores de finanças e contabilidade, nos termos dos requerimentos n.º 059/2023, emanado do Departamento de Educação e Cultura e n.º 005/2023, oriundo do Departamento de Finanças.

Para a realização da capacitação, a Administração optou pela contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda na cidade de Curitiba alegando não terem encontrado opções desses temas em cursos online.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso II do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – “para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação”.

Denota-se que o art. 25, II da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os “técnicos especializados”, quando “singulares”, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no art. 13 ora mencionado:





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativo a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico*
- VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- (...)*

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Nos requerimentos n.º 059/2023 e n.º 005/2023, os Requerente justificam as necessidades das contratações para o treinamento de pessoal que compõe os setores de finanças e de contabilidade e de educação e cultura entendendo ser necessário o aperfeiçoamento.

O valor proposto é de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), tanto para participação no cursos de Emendas Impositivas, quanto no Plano do Magistério; A Revisão e os Pontos de Atenção, estando dentro daqueles praticados em eventos similares pela instituição conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

Os cursos voltados à capacitação e treinamento de servidores públicos legalmente considerados como serviços técnicos profissionais especializados, bem como sua contratação direta por inexigibilidade de licitação, dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do curso e à notória especialização do contratado.

A caracterização de “notória especialização” encontra definição no art. 25, §1º da Lei n.º 8.666/93:

“§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados



Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Já a singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais, tema que não guarda consenso doutrinário. Para diminuir as incertezas e inseguranças jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 39 que traz o seguinte conceito de singularidade:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.”

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação, ou seja, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Considerando que o curso será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, consta a justificativa do solicitante “a opção pelos cursos presenciais na cidade de Curitiba, foi porque não foram encontradas opções desses temas de cursos online”.

Não foram apontadas as razões pela qual a Administração optou por esta entidade para o treinamento, constando somente as razões pela qual se optou pelo treinamento na cidade de Curitiba. Neste contexto, previamente ao prosseguimento do processo, se faz necessário apresentar as razões que culminaram na escolha da entidade, conforme preconiza o art. 25 da Lei de Licitações.

Consta no processo a manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

III – Conclusão



Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, desde que apresentadas as razões pela escolha da entidade, o que não consta no processo.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



Marmeleiro, 12 de setembro de 2023.

De: Diretor do Departamento de Educação e Cultura e Finanças;

Para: Setor de Licitações

Assunto: Parecer Jurídico nº 346/2023

Considerando o Parecer Jurídico nº 346/2023, do qual o Procurador Jurídico se manifesta que a Lei prevê a possibilidade de contratação de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação, como descrito no requerimento. As justificativas trazidas dizem respeito à necessidade de capacitação para melhoria dos serviços públicos. Entretanto, não foram justificadas as razões pela qual se levou à escolha do prestador dos serviços, exigência prevista no art. 26, inciso II;

A escolha do prestador de serviços a empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, foi baseada em uma série de critérios fundamentais das quais agregam valor ao órgão e aos agentes públicos que irão realizar esta capacitação.

Em primeiro lugar, a empresa foi selecionada devido à sua comprovada qualificação e expertise na área de treinamento e assessoria em gestão pública. A vasta experiência e conhecimento da IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nesse segmento proporcionam a confiança necessária para a realização do curso.

Além disso, a proposta apresentada pela IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA se destacou por oferecer um excelente custo-benefício. O valor ofertado pelo curso foi competitivo e adequado ao orçamento disponível, o que contribui para a viabilidade da realização do curso.

Os temas abordados no curso também foram considerados relevantes e alinhados com as necessidades específicas de nossa instituição. A oferta de conteúdos diferenciados e relevantes assegura a capacitação adequada dos participantes, tornando o curso mais atrativo e valioso.

Outro fator decisivo na escolha da IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA foi a qualidade e qualificação das palestrantes, Rita de Cássia Oliveira e Vanessa Pedrozo, como evidenciado nos currículos lattes, já anexados ao processo, a expertise e reconhecimento no campo em que ministram o conteúdo agregam valor ao curso, proporcionando uma experiência de aprendizado para os participantes.

Em suma, a decisão de escolher a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA como fornecedor para a capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) –

Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”, acredita-se que esta escolha resultará em um curso de alto nível e impacto positivo na gestão administrativa e educacional de nosso município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

IGAM

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

DESDE 1992



IGAM

O IGAM nasceu, em 1992, de uma percepção sobre a necessidade de gerar conhecimento para que todos os que atuam na administração pública, em todos os Poderes, tanto no ambiente federal, estadual, distrital ou municipal, possam atuar e decidir com mais segurança técnica.

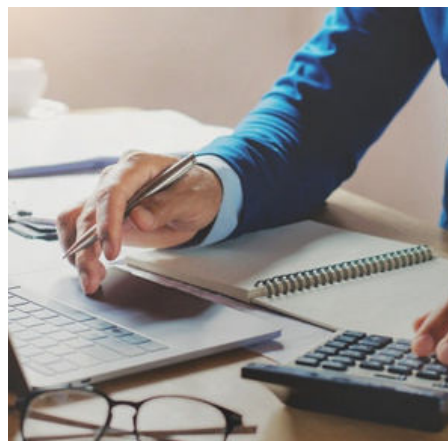
Para levar adiante sua missão, o IGAM, pela sua diretoria e seu time de profissionais técnicos com atuação nas áreas do Direito Público, da Contabilidade aplicada à Administração Pública e da ciência da Administração aplicada à Gestão Pública, produz e disponibiliza informação e conhecimento técnico por meio do Gestor Público, que é o seu Boletim de Orientação Técnica para a Administração Pública, abrangendo dezessete áreas, em cinco formatos (textos, podcasts, vídeos, infográficos e modelos), por meio de treinamentos e capacitações, nas modalidades presenciais, in company, EAD, online e híbrido) e por meio de serviços especificamente demandados, como, por exemplo, revisão de legislação, reforma administrativa, diagnóstico organizacional e plano de ações.

O IGAM tem um diferencial que agrega valor aos órgãos e agentes públicos parceiros, que é a pesquisa, o estudo, a reflexão e o tratamento da informação, para que ela seja apropriada como conhecimento, a partir de uma visão técnica interdisciplinar construída por profissionais dos seus núcleos jurídico, contábil e de gestão.

O que manteve a credibilidade do IGAM, nestes 30 anos de caminhada, foi a fidelização ao seu propósito inicial, a qualidade de seu trabalho de pesquisa, de fundamentação e de apresentação “decifrada” de conteúdo, com consistente argumentação e segurança técnica, e a postura de vanguarda na interpretação de novas legislações.

O IGAM é reconhecido, a partir destes mais de duas décadas de atuação, pela eficiência de suas orientações, essa competência não é por acaso!

São centenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil.



O que o IGAM quer, qual é a sua missão?

Orientar os gestores, os parlamentares e os técnicos da administração pública com objetividade, inovação e rapidez, nas áreas contábil, jurídica e de gestão governamental, oferecendo informação e produzindo conhecimento para, preventivamente, proporcionar segurança e qualidade no exercício de suas funções públicas.

Quais valores o IGAM defende?

Honestidade, ética, pessoas, conhecimento, responsabilidade social, inovação e excelência.

**DESDE 1992, CONSTRUÍMOS CONHECIMENTO
PARA O ALCANCE DA EFICIÊNCIA
GOVERNAMENTAL E PARLAMENTAR.**



**ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA E PAULO CÉSAR FLORES
DIRETORES DO IGAM.**

1992

A fundação do IGAM ocorre, por André Leandro Barbi de Souza, em 1º de dezembro de 1992, com o desafio de se colocar como instituição provedora de conhecimento técnico para órgãos e agentes da administração pública de todos os Poderes. Neste mês de dezembro o IGAM realizou o seu primeiro curso no município de Passo Fundo, RS, com cinquenta e dois alunos. O tema tratado foi “processo legislativo”. A sede do IGAM era em Passo Fundo, RS.

1993

Foi firmado o primeiro contrato do IGAM com um órgão público: Câmara Municipal de Santa Rosa, RS. A Câmara Municipal de Santa Rosa segue, ininterruptamente, até hoje, parceira.

1994

O IGAM transfere sua sede para Porto Alegre.

1999

Ingressa o sócio Paulo César Flores para instituir o núcleo de Contabilidade aplicada ao Setor Público, propiciando a interação técnica com o Direito Público, elevando a atuação técnica do IGAM para o patamar interdisciplinar.

2004

O IGAM chega ao atendimento de mais de cem órgãos públicos parceiros.

2010

O IGAM vai para sua sede própria, no Centro Histórico de Porto Alegre, com mais quinhentos metros quadrados, com capacidade de receber mais de cem alunos, ao mesmo tempo, em suas três salas de aula.

2017

O IGAMSC é estruturado no estado de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, com o ingresso do sócio Alexandre Alves.

2019

O IGAMPR é estruturado no estado do Paraná, com sede em Francisco Beltrão, com a parceria de Michella Massoni Moreira e Eduardo Anziliero.

2021

O IGAM atende mais de trezentos de órgãos governamentais com sede em vários estados do Brasil, continua realizando cursos com a qualidade já atestada por milhares e milhares de alunos e segue forte e determinado no seu propósito de entregar segurança e conhecimento técnico para o aprimoramento do exercício da função pública.

SÃO QUATRO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IGAM:

1. Produção e elaboração do Gestor Público - Boletim de Orientação Técnica para a Administração Pública, pelo qual, os agentes de órgãos públicos que contratantes, podem dispor, com atuação constante, de conteúdos digitais dos núcleos de Direito Público, Contabilidade aplicada ao Setor Público e Gestão Pública, distribuídos por dezessete áreas técnicas, dentre as quais, licitações, gestão de contratos, tributos, planejamento estratégico, gestão da qualidade, processo legislativo, orçamentos, controles internos, técnica legislativa, servidor público e previdência social, sistema de remuneração e plano de carreira, dentre outros assuntos fundamentais para o alcance da eficiência e da qualidade no exercício da função pública

2. Realização de cursos, classificados como treinamentos, para treinar agentes públicos em matérias que integram o cotidiano da administração pública, e capacitações, para capacitar agentes públicos em temas advindos de novas leis, de novas orientações jurisprudenciais ou de regulamentos editados por órgãos do governo federal. Os cursos estão disponíveis na grade disponibilizada aqui no site, na forma presencial, online, híbrida ou EAD, ou podem ser demandados, de forma a atender especificamente uma necessidade detectada por um órgão público, para ser ministrado in company.

3. Realização de serviços específicos solicitados por órgão público como, por exemplo, revisão de legislação, como lei orgânica municipal, regimento interno de câmaras e de tribunais, código tributário e demais códigos; reformas administrativas; reestruturação de plano de cargos e carreira; diagnóstico administrativo e operacional com apresentação de plano de ações

4. Confeção de livros e de material técnico informativo por meio de manuais, e-books e demais plataformas remotas, por meio da Editora IGAM.

Modernização do Legislativo Municipal, Aspectos mais atuantes da Sociedade, Gestão Fiscalizadora e a participação do Cidadão

Técnica Legislativa

O Servidor Público e a Legislação de Pessoal (INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO)”

Curso Prático sobre Emendas Impositivas Individuais e Coletivas Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Como Implantar o Novo e-Social

A Nova Previdência nos Municípios - A EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal

Processo Legislativo

A Covid19, a LC 173 e o Impacto na área de Pessoal

A EC 103/2019 e a Limitação do rol de Benefícios do RPPS

Atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Frente à Situação de Calamidade Pública nos Municípios

Retenções de Imposto de Renda na Fonte

Subsídio de Prefeito e Vereador, como fixar?

O Impacto das alterações da EC 107 nas Eleições Municipais, no calendário Eleitoral e junto à Vedação de Condutas de Agentes e de Órgãos Públicos

Pregão Eletrônico com ênfase no Decreto 10.024/2019

Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas

A LC 173, seu art. 9º e a Suspensão das Contribuições Previdenciárias

Problemas na escrituração das perdas dos investimentos do RPPS
Procedimentos no Departamento de Recursos Humanos: Como Proceder frente à LC 173 e à Lei Eleitoral

COMPREV - Curso Atualizado de Compensação Previdenciária (RPPS) - Decreto 10.188/2019 e Portaria 15.829/2020

Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP

As Aposentadorias e Pensões do RPPS no Município até a EC 103/2019

Patrimônio: Organização, Inventário, Avaliação Inicial e Depreciação

Curso Prático de Conferência de Balancetes das Entidades Públicas

A Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Fiscalização da Câmara durante a Pandemia - do pedido de informação à CPI

A Matriz de Saldos Contábeis(MSC) e as Inconformidades Geradas nos Relatórios Fiscais(RREO/RGF)

Regularização Fundiária

Gestão de Tesouraria no Setor Público

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709, de 2018) Aplicada aos Municípios

Curso Prático de Regularização do Portal Transparência

Política de Investimentos com Análise do DPIN

As Aposentadorias Voluntárias, por Incapacidade Permanente e Compulsória o Abono de Permanência

Procedimentos Obrigatórios da Portaria STN nº 548/2015 (PIPCCP) – Inconsistências e Ajustes

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Curso Prático de Elaboração das Notas Explicativas – Poder Executivo, Legislativo e Indiretas

Formação de Pregoeiro Presencial e Eletrônico

Interpretando o Cálculo Atuarial: Princípios Básicos

Tributos Municipais e Repartições de Receitas

sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município

Como implantar a LGPD no Município: Curso prático com mapeamento de dados

Como fazer a Revisão e Modernização do conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal?

As Exonerações e Rescisões em Final de Mandato Análise Jurídica e Contábil.

Cerimonial de Posse para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores

Atualização do Fundeb 2022

A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021

Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços

Planejamento e Implementação das Contratações na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no Município: o passo a passo da implementação.

Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa, Conceitos e Elementos Práticos (Lei nº 14.230/21)

A Formalização, Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

Estratégias para o Executivo Municipal efetivar os 17 ODS da ONU para uma cidade mais Sustentável e Inclusiva

Elaboração e Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal - RREO – RGF – MSC

Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana

Curso de Redação Oficial

E- Social - Análise da Segunda e Terceira Fase, EFD Reinf e DCTF Web

A Organização do Controle Interno no Município

A Organização do Patrimônio no Executivo e no Legislativo Municipal

Abertura Contábil do Exercício e Programação Financeira

O Plano Plurianual no Poder Executivo e Legislativo

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Captação de Recursos Federais e sua Execução (Convênios, Contratos de Repasse e Termo de Compromisso)

Curso sobre o Simples Nacional

Ciclo PAR

Curso de Direito Administrativo Básico

Curso preparatório para certificação CPA-10

Prático Sobre Políticas Públicas para Animais

Curso Teórico e Prático - Preenchimento da GFIP através do sistema SEFIP

Noções Gerais sobre Licitações

Recuperação de Ativos Fiscais

DCTF E PERD COMP - Teoria e Prática

RAIS - Teoria e Prática

Planejamento e Orçamento Municipal (PPA, LDO E LOA) com foco no Desenvolvimento do Turismo - Como realizar a sua Implementação e promover o Crescimento das Cidades

A Realização da Seleção de Servidores por meio de Concurso Público

O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos.



Curso In Company

Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos



**LGPD
LEI
GERAL
PROTEÇÃO DE
DADOS**



SIOPE E SIOPS



SIMEC COMPLETO



Curso de Implantação do eSocial na prática



Obrigado por escolherem o IGAM!
Agradecemos a participação e interação dos alunos.
Já somos amigos, então nos conhecemos!



CURSO IN COMPANY PREFEITURA DE PATO BRANCO



LEI Nº 13.019/2014 - MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS REFLEXOS NAS PARCERIAS COM RECURSOS PÚBLICO E EMENDAS IMPOSITIVAS



I SIMPÓSIO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



IGAM
PARANÁ

LGPD no Município: o passo a passo da implementação

LDO E LOA 2023

IGAM
PARANÁ



PARANÁ

Redação Oficial

PARANÁ

O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos

Curso In Company
Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

Análise da Segunda e Terceira Fase EFD Reinf e DCTF Web



Nova Lei de Improbidade Administrativa



A Lei Geral de Proteção de Dados

LGPD no Município: o passo a passo da implementação



PARANÁ



PARANÁ

Orientações sobre a aplicação dos recursos federais destinados à Educação e a Saúde



Planejamento e Implementação das Contratações na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021



PARANÁ



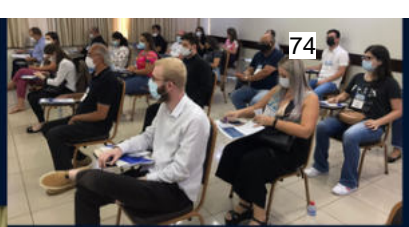
Curso In Company



PARANÁ

Recuperação de Ativos Fiscais





III Edição do IGAMPR
**Planilhas de Custos e
Formação de Preços**



**A contratação
pública na Nova Lei
de Licitações – Lei
14.133/2021**



Planilhas de Custos e Formação de Preços



**Encerramento do Exercício
2021 Procedimentos
Contábeis e de Gestão**



IV Edição
**O Novo Regime das
Licitações e Contratos**



**Como implantar a LGPD no
Município: Curso prático com
mapeamento de dados**



Oficina de Oratória e Técnicas de Apresentação para Vereadores, Gestores e Secretários



Desenvolvimento: o seu conteúdo!

- Dados, informações, exmpt números, comparações, test
- O risco do humor – e boas al a ele!

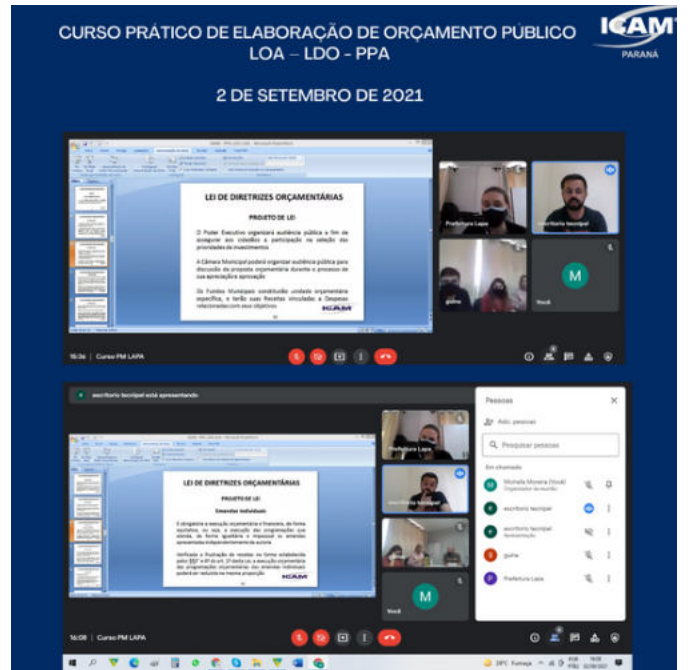


Curso de Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços



Curso Prático de Emendas Impositivas

29 e 30 de Setembro



CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO LOA – LDO – PPA

2 DE SETEMBRO DE 2021

A Modernização do Processo Legislativo e a Atuação das Comissões



O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/2021



PARANÁ
Cascavel, PR



Curso In Company

Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos



LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados o passo a passo da implementação

 Sede IGAM PR

curso in company

IGAM
PARANÁ


Compreendendo o FPM – Fundo de Participação dos Municípios



II SIMPÓSIO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATUAÇÃO

A photograph of three business professionals in a meeting. Two men in light blue shirts and ties are seated at a glass table, facing each other and smiling. A third person is partially visible on the left. The background is a bright, modern office setting with large windows.

O IGAM atua em conjunto à gestão pública de todos os Poderes, em âmbito federal, distrital, estadual e municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios.



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-LIC

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação e Cultura e Finanças, conforme requerimento de nº 059 e 005/2023.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – OBJETO: Contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”.

2 – EMPRESA:

Empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1391

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

CEP: 85.601-060

3 – VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Justifica-se o curso de capacitação sobre Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) - Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019), pois a partir da Emenda Constitucional 126/2022, deverão ser analisados os impactos gerados no executivo municipal, bem como cautela da legislação eleitoral que se aplicam no ano da execução das emendas que seria em 2024.





A participação no curso "Plano de Carreira do Magistério no âmbito dos Municípios: A Revisão e os Pontos de Atenção" é justificada devido a uma série de razões que refletem tanto a importância da educação municipal quanto a necessidade de atualização constante para lidar com as mudanças no campo educacional. Dada a complexidade e importância dos planos de carreira do magistério nos municípios, participar de um curso focado na revisão e nos pontos de atenção é fundamental para os profissionais da educação.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços.

A opção pelos cursos presenciais na cidade de Curitiba, foi porque não foram encontradas opções desses temas de cursos online.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do prestador de serviços a empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, foi baseada em uma série de critérios fundamentais das quais agregam valor ao órgão e aos agentes públicos que irão realizar esta capacitação.

Em primeiro lugar, a empresa foi selecionada devido à sua comprovada qualificação e expertise na área de treinamento e assessoria em gestão pública. A vasta experiência e conhecimento da IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nesse segmento proporcionam a confiança necessária para a realização do curso.

Além disso, a proposta apresentada pela IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA se destacou por oferecer um excelente custo-benefício. O valor ofertado pelo curso foi competitivo e adequado ao orçamento disponível, o que contribui para a viabilidade da realização do curso.

Os temas abordados no curso também foram considerados relevantes e alinhados com as necessidades específicas de nossa instituição. A oferta de conteúdos diferenciados e relevantes assegura a capacitação adequada dos participantes, tornando o curso mais atrativo e valioso.

Outro fator decisivo na escolha da IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA foi a qualidade e qualificação das palestrantes, Rita de Cássia Oliveira e Vanessa Pedrozo, como evidenciado nos currículos lattes, já anexados ao processo, a expertise e reconhecimento no campo em que ministram o conteúdo agregam valor ao curso, proporcionando uma experiência de aprendizado para os participantes.

Em suma, a decisão de escolher a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA como fornecedor para a capacitação de servidores nos cursos: "Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção" e "Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)", acredita-se que esta escolha resultará em um curso de alto nível e impacto positivo na gestão administrativa e educacional de nosso município.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor da contratação é de **R\$ 4.170,00** (quatro mil e cento e setenta reais), os valores pagos estão de acordo com o praticado em outros eventos ofertados pela empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85 a outras instituições, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação do Ensino promovido pela Integração sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
105	04.01	01.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.48.00.00	103

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 138/2023, atendendo aos Departamentos de Educação e Cultura e Finanças, tendo em vista a contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 346/2023 - PG, cujo assunto é a contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 138/2023, e a inexigibilidade tombada sob o nº 031/2023.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Comprovação dos valores praticados pela empresa
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
105	04.01	01.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.48.00.00	103

- ✓ Parecer Jurídico nº 346/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2023 15:37-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6500afe020689>.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 12/09/2023 15:37





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2023, para contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 138/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

Valor Total: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2023 15:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6500b0df8ec04>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 12/09/2023 15:41



PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro⁸⁶

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ
IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Ato do Gestor
Resolução nº53
04/09/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Esta tuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	406	R\$ 200.000,00
	Total		R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "capa" do Artigo 1º deste ato controle por conta da redação parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	406	R\$ 200.000,00
	Total		R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Pa to Branco, 04 de setembro de 2023.
Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: 040.356.1223
Home Page: <http://www.pereola.pr.gov.br> - E-mail: gab@pereola.pr.gov.br

EDITAL DE AVISO

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná

Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis para o período compreendido entre 12.09.2023 à 30.09.2023, serão os seguintes:

- ETANOL R\$ 3,92 por litro.
- GASOLINA COMUM R\$ 5,59 por litro.
- GASOLINA ADITIVADA R\$ 5,65 por litro.
- DIESEL COMUM S5 00 R\$ 5,98 por litro.
- OLEO DIESEL S-10 R\$ 6,16 por litro
- ALFA 32 R\$ 63,00 reais 20 litros.

Pêrola D'Oeste - PR., 12 de Setembro de 2023.
Lais Fernanda Gindri
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2023

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: MDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 179/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023.

VALOR ORIGINAL: R\$ 15.542,35 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

VALOR COMADITIVO: R\$ 18.767,35 (dezoito mil sete centos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 13/09/2023.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 7/2023, DE 12/09/2023 - Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da Tomada de Preços nº 7/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023, DE 12/09/2023 - Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETS LTDA.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

OBJETO: Confirmação de prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxílio de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, molarista, operador de máquinas pesadas, receptionistas e garçom atendimento das demandas das Secretarias Municipais

CONTRATADO: BARRERAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 06.431.161/0001-92
REAJUSTE: 134.526,84
VALOR:
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA SUPER OBRASUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001-73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual em mais 90 dias, passando de 06 (seis) de setembro de 2023, para 06 (seis) de dezembro de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

DECRETO Nº 72/2023
DATA: 11/09/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FORNE FONTE VALOR

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. EDUCAÇÃO

- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....104.....30.000,00
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....103.....45.000,00
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....104.....40.000,00
- 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE
- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....000 15.000,00
- 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....000.....40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. EDUCAÇÃO

- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....103.....45.000,00
- 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....104.....70.000,00

11- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS

- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....000.....55.000,00
- Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2023.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que: ONDE LE-SE: 29 de setembro de 2022; LEIA-SE: 29 DE SETEMBRO DE 2023. Publicação na Edição nº 7787, 3º feira, 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
697	Prefeito Municipal	Altera FG	30/08/2023
710	Maria Correa de Moura Venâncio	Econora Coordenação Pedagógica	05/09/2023
717	Estelaine Albuquerque de Abreu Silveira	Econora Pedagoga	11/09/2023
718	Luciana de Souza	Econora a Pedida	11/09/2023
719	Elas Ferreira Freitas	Redator	12/09/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m) se disponível (e) no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br/amp - Edição de dia 13 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
EXTRATO DO EDITAL 02/02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m) se disponível (e) no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br/amp - Edição do dia 13 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023, para contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: "Plano do Magistério. A Revisão e os Pontos de Atenção" e "Ementas Impositivas (Aspectos Práticos) - Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 138/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois. Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85. Valor Total: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeireiro, 12 de setembro de 2023.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 06/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro, encanador, serralheiro e costura em geral, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa JOSE VANDERLEI DOS SANTOS 76601293920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.867.111/0001-65, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 156.130,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta reais)

A empresa 33.293.337 ROBERTO APEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.293.337/0001-93, vencedora no item 03, perfazendo o valor total de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

A empresa IDAIR SPECTORIN 79340660900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.248.777/0001-26, vencedora no item 04, perfazendo o valor total de R\$ 28.805,80 (vinte e sete mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

A empresa ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.604.328.0001-69, vencedora no item 05, perfazendo o valor total de R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

Marmeireiro, 12 de setembro de 2023.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023
(Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biométricas, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 63.698,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noveenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 12 de setembro de 2023.

Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeireiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1561- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 63.698,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2023, para contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: “Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção” e “Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica na Indicação de Recursos para entidades? (Lei nº 13.019)”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 138/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

Valor Total: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 18/2023 SERVENTE-GERAL – PSS – TEMPORÁRIO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de abertura nº 84, de 17 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: DIEGO IURI DOS SANTOS

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 26 de outubro 2023, em razão de substituição da servidora matriculada sob nº 11584/1, por motivo de afastamento para tratamento de saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	138/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para capacitação de servidores nos cursos: "Plano do Magistério: A Revisão e os Pontos de Atenção" e "Emendas Impositivas (Aspectos Práticos) – Como evitar o impedimento de ordem técnica
Dotação Orçamentária*	0602123610006201933903948000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.170,00
Data Publicação Termo ratificação	13/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))